LEI N.º 5.807, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.305.0028	CODEVIDA – CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL	
18.305.0028.2.606	**Aquisição de Medicamentos p/ Tratamento de Saúde Animal**	
339030 – 100	Material de Consumo	50.000,00
339030 – 170	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal", a ação "**Aquisição de Medicamentos p/ Tratamento de Saúde Animal".**

Art. 2º Para fazer face a despesa que trata acima, fica anulada no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031	Qualidade Ambiental	
18.544.0031.2.488	**Manutenção de Lagoas do Município**	
339039 – 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 427)**	50.000,00
339039 – 170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	**(Ficha: 428)**	**60.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal